PORTARIA Nº 22/2021

ESTABELECE ATRIBUIÇÕES PARA EMPREGADAS PÚBLICAS QUE MENCIONA.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 163/2016;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao regular e eficiente funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer como atribuições das empregadas públicas desta Casa de Leis, **IDALINA RODRIGUES DA SILVA e GLORESTINA MARIA RODRIGUES OTAVIANO**, o controle dos prazos relacionados ao Processo Legislativo (prazo para sanção ou veto, promulgação e outros), às correspondências enviadas, provenientes do Plenário e à resposta aos Requerimentos.

Parágrafo Único. As empregadas públicas mencionadas no **Caput** deste artigo podem contar com o auxílio dos estagiários de Direito desta Casa de Leis, para a execução das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 2º Fica designada a empregada pública **Glorestina Maria Rodrigues Otaviano**, responsável pelo controle do prazo de respostas das correspondências fundamentadas na Lei de Acesso à Informação;

Art. 3º No caso de vencimento do prazo, sem resposta, em qualquer das hipóteses previstas nesta Portaria, as responsáveis devem comunicar ao Vereador interessado imediatamente, para que reitere o pedido ou tome as providências que entender pertinentes;

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria 44/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO

Presidente